

### **LEI Nº 1693/2011**

Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos da do Protocolo de Intenções Substitutivo, para a constituição do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar os termos do Protocolo de Intenções Substitutivo ao Protocolo de Intenções firmado em 15/06/2011 (Anexo I), adequando-o às condições de validade exigidas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, visando a regular constituição do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 1.659 de 13 de julho de 2011, que ratificou a participação do Município de Manguairinha no Consórcio, com base no protocolo de intenções firmado em 15/06/2011.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2011

**Albari Guimorvam Fonseca dos Santos**  
**Prefeito Municipal**